

9 — O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas das reuniões do júri do concurso, a qual poderá ser facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e obtida pela média aritmética simples das notas obtidas nas provas referidas no n.º 7, sendo excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — A lista de candidatas e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Recrutamento e Selecção dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, na Avenida do Movimento das Forças Armadas, 16, 2714-503 Sintra, e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente do júri — engenheiro Jorge Manuel Correia Vilela, director do Departamento de Exploração e Conservação.

Vogais efectivos:

Engenheiro José dos Prazeres Simão Martins, chefe da Divisão de Águas de Abastecimento, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Gabriela dos Santos Lage Firmo, chefe da Secção de Recrutamento e Selecção.

Vogais suplentes:

Alberto Manuel Martins Rosa, encarregado geral, chefia do pessoal operário.

João Augusto Bulário, encarregado, chefia do pessoal operário.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Novembro de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luis do Paço Simões*. 3000221518

Aviso

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de seis lugares de assistente administrativo especialista, escalão 1, índice 269.

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com a deliberação do conselho de administração de 13 de Novembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de seis lugares da categoria de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo, escalão 1, índice 269, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de 865,96 euros e todas as regalias sociais vigentes para os funcionários da administração local.

1 — O concurso é válido apenas para o provimento das vagas colocadas a concurso.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — Local de trabalho — toda a área do concelho de Sintra.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Nos termos da alínea *a*) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, poderão candidatar-se ao presente concurso os assistentes administrativos principais com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

5 — Os interessados deverão apresentar na Secção de Recrutamento e Selecção, destes SMAS, ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, no prazo referido, requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, Avenida do Movimento das Forças Armadas, 16, 2714-503 Sintra, solicitando a sua candidatura, do qual deve cons-

tar o nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência, número de telefone e número fiscal de contribuinte.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos para admissão ao concurso se os candidatos declararem no mesmo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão, com excepção do documento comprovativo da sua qualidade de funcionário com a indicação das últimas três classificações de serviço, caso não exerça funções nestes Serviços Municipalizados, que deverá ser entregue no acto da inscrição.

7 — O método de selecção, com carácter eliminatório, será uma prova escrita de conhecimentos, onde se fará apelo a conhecimentos de cultura geral e a aspectos decorrentes do normal funcionamento dos SMAS, nomeadamente aos Regulamentos de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais, bem como aos Estatutos das autarquias locais e dos seus funcionários.

8 — A prova de conhecimentos indicada no n.º 7 terá forma escrita, natureza teórica e a duração de duas horas, e, como bibliografia de apoio, os candidatos poderão munir-se da legislação a seguir indicada, que poderão consultar durante a realização da mesma:

Constituição da República Portuguesa;
Código Administrativo (artigos 164.º a 175.º);
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (com a alteração dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto (com as alterações da Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31 de Agosto);
Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, e 175/95, de 21 de Julho);
Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro (com as alterações da Lei n.º 6/92, de 29 de Abril);
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março (com as alterações da Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;
Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março (com as alterações da Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro);
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
Regulamento de Distribuição de Água destes SMAS;
Regulamento de Drenagem de Águas Residuais destes SMAS.

9 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e obtida através da aplicação do método de selecção referido no n.º 7 e serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

10 — O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas das reuniões do júri do concurso, a qual poderá ser facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A lista de candidatas e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Recrutamento e Selecção dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, na Avenida do Movimento das Forças Armadas, 16, 2714-503 Sintra, e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente do júri — Dr. Eduardo Correia Bento Paulino, director do Departamento de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria João Mendes Ferreira, chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Ana Correia Arsénio Martins, chefe da Divisão de Formação e Apoio Social.

Vogais suplentes:

Maria Gabriela dos Santos Lage Firmo, chefe da Secção de Recrutamento e Selecção.

Maria Leonor Mendes Vidal Araújo e Silva, chefe da Secção de Gestão de Pessoal.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de Novembro de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões*. 3000221523

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

Rectificação

Concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar de serviços gerais

Relativamente ao aviso desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 224, datado de 21 de Novembro de 2006, onde se lê «6 — Remuneração mensal — o vencimento é o que corresponde ao lugar posto a concurso, escalão 1, índice 137, sendo o vencimento de 441,03 euros, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local» deve ler-se «6 — Remuneração mensal — o vencimento é o que corresponde ao lugar posto a concurso, escalão 1, índice 128, sendo o vencimento de 412,06 euros, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local».

27 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Atilio dos Santos Nunes*. 3000221493

Rectificação

Concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de auxiliar administrativo

Relativamente ao aviso desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 224, datado de 21 de Novembro de 2006, deve ler-se ainda «21 — Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é constituída reserva de um lugar para candidatos portadores de deficiência».

O prazo das candidaturas será contado a partir da data da publicação deste aviso rectificativo.

27 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Atilio dos Santos Nunes*. 3000221496

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Rectificação

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, parte especial, a p. 25 297, foi publicado com inexactidão o aviso relativo a reclassificação profissional do funcionário Miguel Ângelo Cavaco Rodrigues. Assim, onde se lê «[...] posicionado no escalão 3, índice 318 [...]» deve ler-se «[...] posicionado no escalão 3, índice 218 [...]»

13 de Novembro de 2006. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*. 1000308499

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Rectificação

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 181, de 19 de Setembro de 2006, a p. 19 400, rectifica-se que onde se lê «por meu despacho datado de 20 de Julho de 2006» deve ler-se «por meu despacho datado de 27 de Junho de 2006».

17 de Novembro de 2006. — A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*. 1000308458